



UNITAU

Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº  
78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria  
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12)3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 118/2021**

**Altera a Deliberação Consad 114/2021 que dispõe sobre o valor das semestralidades nos Cursos de Graduação, na modalidade a distância e dá outras providências.**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PREF- 315/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo único do artigo 4º, da Deliberação Consad 0114/2021 que dispõe sobre o valor das semestralidades dos Cursos de Graduação, na modalidade a distância e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 4º**

**Parágrafo único.** O aluno do curso da modalidade presencial, somente no caso de reprovação por nota, poderá cursar disciplinas de dependência na modalidade EaD, desde que sejam equivalentes, devendo ser pago o valor discriminado na modalidade presencial”

**Art. 2º** Fica corrigido o Anexo da Deliberação Consad 114/2021 para constar os alunos ingressantes a partir de 2021, da seguinte forma:

“

Ingressantes a partir de 2021		
Modalidade	Mensalidade	Semestralidade
Bacharelado	R\$ 247,00	R\$ 1.482,00
Licenciatura	R\$ 220,50	R\$ 1.323,00
Tecnologia	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00
Engenharia de Produção	R\$ 585,00	R\$ 3.510,00

”



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº  
78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

**Art. 3º** Ficam ratificados os demais termos da Deliberação Consad Nº 114/2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Os valores constantes da presente Deliberação entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 6º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, em sessão plenária ordinária de 23 de novembro de 2021.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 26 de novembro de 2021.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**